



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones (0182) 32-1221 e 32-1222  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ



LEI Nº 1.411/89

CERTIFICADO e dou 16, que a presente Lei se encontra registrado no livro n.º 02, sob n.º 24/89, Regente Feijó - SP, 14 de 09 de 89. *Bel. Sival de Oliveira Sabido*  
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder à Sociedade Esportiva Palmeiras de Regente Feijó, um auxílio financeiro anual de Ncz\$.5.000,00 (Cinco mil cruzados novos), para fazer face as despesas com a disputa de Campeonato Amador Regional.

ARTIGO 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

§ 1º - O valor do presente crédito, será coberto com o excesso do produto de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

*Fouad Youssef Makari*  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Mario Perelli*  
MARIO PERELLI  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO